DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2155/Ano IX - 19 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMI Nº 39-2026 - APROVA VALOR PARA FINANCIAMENTO DA CAMPANHA FMI-GEPAI 1ª FASE 2026-2027

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º – Fica aprovado o valor de até R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) para confecção de material de mídia digital para redes sociais, busdoor, cartazes, calendários, adesivos, entre outros, que serão utilizados na 1ª Fase da Campanha de Fortalecimento do Fundo Municipal do Idoso de Presidente Prudente de 2026/2027.

Artigo 2º – Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMI.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 18 de novembro de 2026.

MARINA APARECIDA ALVES GRECCO

Presidente do CMI

Código identificador: 8fb64509-9362-4c71-89ca-33e7a2c85cd8